

Lei Nº 15/63.

Projeto de Lei Nº 10/63.

Teutly Soares Leitão, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei -

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Cria cargo de Fiscal Geral

Artigo 1º Fica criado no quadro de funcionalismo Municipal, mais um cargo de Fiscal Geral, com os vencimentos de Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzados) mensais, Saldado G.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teutly Soares Leitão
TEUTLY SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal